

LEI N° 1246/07

**DENOMINA RUAS NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.131/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as rua localizadas no loteamento “Jardim Nova Vida, no bairro Vista Alegre, situadas entre as ruas Cinta Larga e Petrônio Camargo, conforme seguem discriminadas:

- I – Rua Primavera, a rua C, localizada entre as quadras 40 e 41;
- II – Rua Oiti, a rua D, localizada entre as quadras 41 e 42..

Art. 2º - Constitui parte integrante desta Lei o *croquis* das ruas denominadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de dezembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal